



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

<b>PLANO DE TRABALHO 13/2020</b>		
<b>RENDIMENTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>1.DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>RENDIMENTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>		
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30009118
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b>		
Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção Predial – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva de Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com Fornecimento de Mão-de-Obra Especializada, Materiais e Peças de Reposição, para adaptar as instalações físicas da SEDE ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA para nova organização dos espaços de trabalho preconizados nos regramentos governamentais relativos à Pandemia (COVID-19).		
<b>3. PROJETO</b>		
<b>3.1. TÍTULO DO PROJETO:</b> Adaptação das instalações físicas da SEDE ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA para nova organização dos espaços de trabalho preconizados nos regramentos governamentais relativos à Pandemia (COVID-19).		<b>3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
		Início Agosto 2020
		Término Dezembro 2020
<b>3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>		
Este projeto propõe a Contratação de Empresa para Serviço de Manutenção Predial – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva de Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com Fornecimento de Mão-de-Obra Especializada, Materiais e Peças de Reposição, para adaptar as instalações físicas da SEDE ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, gerenciado pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA/COBIO, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC, as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Projeto de contratação tratado neste Plano de Trabalho, consiste na manutenção predial que permita adaptar os espaços reservados à sede administrativa das Unidades de Conservação, a uma nova organização espacial com condições adequadas e que atenda aos critérios de segurança e saúde, considerando as regras e protocolos sanitários determinados pelo Governo do Ceará, Ministério da Saúde e orientações da OMS no enfrentamento da Pandemia (COVID19).

Essa nova organização espacial determinada em Protocolos Institucionais e Órgãos Sanitários, obedece a uma série de medidas de prevenção para minimizar os efeitos da Pandemia, garantindo segurança e bem estar, tais como: repaginação dos ambientes de trabalho, distanciamento social, limitação da quantidade de pessoas por local, ambientes arejados com aberturas para renovação do ar, higienização, dentre outros.

Para que possamos atender essa nova configuração de espaço laboral, com as características acima descritas e na forma que é exigida, faz-se necessário a contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção Predial, a fim de melhorar as condições preexistentes das instalações físicas, atendendo às novas demandas da sede administrativa. Para tanto, propõe-se a utilização de recurso de compensação ambiental.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso será de R\$ 32.572,40 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), cujos serviços constam no Anexo I deste Plano.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade - COBIO

**5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 05 meses.

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 11 de Agosto de 2020.	<p data-bbox="917 667 1353 728"><i>Kátia Neide Costa Gomes</i></p> <hr data-bbox="865 734 1420 739"/> <p data-bbox="986 743 1295 806">Kátia Neide Costa Gomes Coordenadora da COAFI</p> <hr data-bbox="853 869 1433 873"/> <p data-bbox="997 878 1284 940"><i>Artur José Vieira Bruno</i> Secretário da SEMA</p>



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenação de Biodiversidade - COBIO

## ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CLIENTE: SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
OBRA: SEDE SEMA - PANDEMIA  
FORTALEZA-CE  
DATA 19/06/2020

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,25	R\$ 44,98	R\$ 236,15
1.1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,70	R\$ 11,99	R\$ 56,35
2.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
2.1		<b>DIVISÓRIAS</b>				
2.1.1	C4502	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	70,76	R\$ 15,41	R\$ 1.090,41
3.0		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
3.1		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
3.1.1	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	58,08	R\$ 200,56	R\$ 11.648,52
3.1.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,48	R\$ 244,51	R\$ 3.785,01
4.0		<b>VIDROS</b>				
4.1		<b>CRISTAL COMUM</b>				
4.1.1	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	15,48	R\$ 168,88	R\$ 2.614,26
5.0		<b>REVESTIMENTO</b>				
5.1		<b>ARGAMASSA PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>				
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	41,55	R\$ 5,19	R\$ 215,64
5.1.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	41,55	R\$ 27,67	R\$ 1.149,69
6.0		<b>PISOS</b>				
6.1		<b>PISO INTERNO</b>				
6.1.1	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	29,20	R\$ 35,18	R\$ 1.027,26
7.0		<b>PINTURA</b>				
7.1		<b>PAREDES E FORROS</b>				
7.1.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	41,55	R\$ 12,96	R\$ 538,49
7.1.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	41,55	R\$ 12,16	R\$ 505,25
7.1.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	447,53	R\$ 22,50	R\$ 10.069,43

TRAVESSIA P/ROTATÓRIA

**VALOR TOTAL R\$ 32.936,46**